

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/2024/PROEX/IFG – SELEÇÃO DE SERVIDORES, ESTUDANTES E COLABORADORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NA AGRO-CENTRO OESTE FAMILIAR 2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), faz saber, pelo presente Edital de Chamada Pública, que estarão abertas no período de **19 a 26 de abril de 2024** as inscrições para solicitação de ajuda de custo e diárias para participação na Agro Centro-Oeste Familiar 2024.

1. DO EVENTO

1.1. A Agro Centro-Oeste Familiar (ACOF) é uma feira de exposições da agricultura familiar do Centro-Oeste brasileiro que promove, entre outras ações, Cursos, Oficinas, Rodas de Conversa, Mostra Tecnológica e Atividades Culturais. Em 2024, o evento acontecerá no Centro Universitário de Mineiros, de 08 a 10 de maio e terá como tema “Mudanças Climáticas, Inovação e Inclusão Socioprodutiva”.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar servidores, estudantes e comunidade externa para participarem da Agro Centro-Oeste Familiar representando o IFG por meio de exposição de atividades de extensão, ensino e pesquisa, processos ou produtos, oferta de minicurso e/ou oficina, apresentação cultural/artística e roda de conversa, dentre outras atividades, com a finalidade de custear parte das despesas pela concessão de ajuda de custos (estudantes e comunidade externa) e pagamento de diárias (servidores).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas do processo seletivo seguirão conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

PERÍODO	ATIVIDADES
19 a 26/04/2024	Período de Inscrições
29/04/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
30/04/2024	Período de Recursos
01/05/2024	Divulgação do Resultado Final
02/05/2024	Organização e planejamento da programação e logística junto aos participantes
08 a 10/05/2024	Realização das ações

4. DOS REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão inscrever proposta de atividade e solicitação de recebimento de diárias:

4.1.1 Integrantes do quadro permanente de servidores efetivos do IFG, ou professor(a) substituto(a), ou servidor(a) em cooperação técnica em atividade na Instituição que tenham/estejam coordenado/coordenando Ações de Extensão, Ensino e/ou Pesquisa cadastradas junto à PROEX, PROPPG ou PROEN, na temática de “Agricultura Familiar” e/ou temas relacionados.

4.2. Poderão ser inscritos, pelo proponente da atividade, para o recebimento de ajuda de custo:

4.2.1 Estudantes regularmente matriculados no IFG, que estejam participando como bolsista e/ou voluntário de Ações de Extensão, Ensino e/ou Pesquisa cadastradas junto à PROEX, PROPPG ou PROEN, na temática de “Agricultura Familiar” e/ou temas relacionados.

4.2.2 Colaboradores externos que compõem a equipe de trabalho de Ações de Extensão cadastradas na PROEX vinculada à temática da “Agricultura Familiar” e/ou temas relacionados.

4.2.3 Comunidade externa beneficiária de Ações de Extensão vinculada à temática da “Agricultura Familiar” e/ou temas relacionados.

5. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA DE ATIVIDADE

5.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo proponente, de acordo com os prazos previstos no Cronograma (Item 3), por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link <https://forms.gle/o9Z7WMW8v1hpAfyg7>.

5.2 A inscrição deve conter a justificativa e a descrição sucinta da proposta de atividades e outros dados necessários para o pagamento de diárias, passagens e composição do processo administrativo envolvendo o transporte.

5.3 Se houver mais inscrições do que a quantidade de vagas, serão selecionadas, parcial ou totalmente, propostas, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação e Pontuação da proposta

Item	Critérios para seleção de Prioridade de participação no evento	Pontuação
I	Apresentação de proposta de atividades a serem desenvolvidas na ACOF 2024	Não pontua, mas é um critério eliminatório.
II	Avaliação da justificativa, relevância, coerência e aderência da atividade aos objetivos do evento	No máximo 20 pontos
III	Coordenação de ação de Extensão vinculada à temática nos últimos três anos devidamente comprovada	20 pontos por ação (máximo de 2 ações)
IV	Coordenação de projeto de Pesquisa ou de Ensino vinculada à temática nos últimos três anos devidamente comprovada	10 pontos por projeto (máximo de 2 projetos)
V	Participação em ação de Extensão ou Projeto de Ensino e Pesquisa vinculados à temática nos últimos três anos devidamente comprovada	5 pontos por ação ou projeto (máximo de 4 ações)

5.3.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.3.2. Em caso de empate, serão priorizados as propostas que possuam maiores notas obtidas nos

critérios de avaliação, de acordo com a seguinte ordem:

- a) II - Avaliação da justificativa, relevância, coerência e aderência da atividade aos objetivos do evento;
- b) III - Coordenação de ação de Extensão vinculada à temática;
- c) IV - Coordenação de projeto de Pesquisa ou de Ensino vinculada à temática; e
- d) V - Participação em ação de Extensão ou Projeto de Ensino e Pesquisa vinculados à temática.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A interposição de recurso face o resultado deverá ser submetido para o e-mail dapt@ifg.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3 deste edital, até às 23h59min.

6.2 Inserir o seguinte assunto no e-mail: "Interposição de Recurso Agro Centro-Oeste Familiar 2024", contendo no corpo do e-mail o nome do completo do(a) proponente, o nome da proposta da atividade e o motivo da solicitação do recurso.

7. DAS VAGAS E DO ORÇAMENTO

7.1 O orçamento disponível permitirá o custeio de até quatro participantes por proposta, sendo:

7.1.1 um servidor(a) coordenador(a) da proposta;

7.1.2 três integrantes da equipe de trabalho: um servidor, um estudante e/ou um membro da comunidade externa.

7.1.2.1 No envio da proposta o(a) coordenador(a) poderá fazer a opção de indicar até três estudantes ou até três membros da comunidade externa, ficando restrita a indicação de apenas um servidor(a), devido à restrição orçamentária.

7.2 A Proex avaliará, de acordo com disponibilidade financeira, a possibilidade de atender as demandas de propostas apresentadas cujo número de servidores e/ou estudantes e/ou comunidade externa seja maior que o estabelecido acima.

7.3 Considerando-se as propostas selecionadas, serão garantidos:

a) transporte institucional a partir de Goiânia;

b) diárias para o período de 08 a 10 de maio de 2024, até o total de dez servidores, e

c) ajuda de custo no valor total de R\$ 480,00, até o total de dezoito beneficiários.

7.4 Não serão custeadas as despesas para atividades não vinculadas ao IFG, cabendo aos proponentes a articulação para presença e participação no evento.

7.5 Os materiais, ferramentas, insumos, e outros itens necessários ao desenvolvimento da atividade deverão ser providenciados pelo proponente.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 A Proex é responsável pelo agendamento do veículo, sistematização do processo administrativo para a participação em eventos institucionais e pagamento de ajuda de custo, orientação acerca da participação e das atividades inerentes ao IFG no evento, recebimento e encaminhamento da solicitação de diárias e da prestação de contas para servidores, apoio durante o evento e demais ações de caráter organizacional.

8.2 Os proponentes são responsáveis pela submissão da proposta, articulação das equipes e materiais para acompanhamento, orientação e apoio aos estudantes durante o evento, realização das atividades e envio de documentos necessários e solicitados pela Proex.

8.3 Os participantes são responsáveis pela conduta de acordo com o termo de compromisso e responsabilidade obrigatório para participação em eventos institucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFG, <https://ifg.edu.br/editais-extensao>.

9.2 Para esclarecimentos de dúvidas entrar em contato através do e-mail dapt@ifg.edu.br.

9.3 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O proponente deverá cumprir todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de submissão efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

9.5 A PROEX não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta.

9.7 A PROEX se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

9.8 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9 O IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades deste edital.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.11. Esse edital entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 18 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Extensão/IFG
Portaria 1752/ 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 18/04/2024 15:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527692

Código de Autenticação: 7bccb621e3

